



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DO CONCURSO VESTIBULAR – COPERVE

EDITAL N° 019/2009

PROCESSO SELETIVO REUNI - 2009.2

CURSOS SUPERIORES SEQUENCIAIS EM MÚSICA

**Republicado por incorreção
nos Anexos I e II**

A Universidade Federal da Paraíba, através da Comissão Permanente do Concurso Vestibular – COPERVE, torna público que o Processo Seletivo REUNI-2009.2 para cursos superiores seqüenciais em Música, regulamentado pela Resolução N° 029/2009 – do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão, em reunião realizada em 04/06/2009, obedecerá às seguintes disposições:

DA INSCRIÇÃO

1. Poderão se inscrever no Processo Seletivo candidatos que tenham concluído o ensino médio ou curso equivalente.

1.1 A comprovação do requisito exigido neste item far-se-á no ato de cadastramento do candidato classificado, conforme estabelecido no presente Edital.

2. A inscrição será realizada a partir das **09h do dia 01 de julho de 2009** até às **23h 59min do dia 12 de julho de 2009**, exclusivamente através do site www.coperve.ufpb.br.

3. Para se inscrever, o candidato deve:

- a) acessar o site www.coperve.ufpb.br;
- b) preencher, integralmente, o formulário de inscrição, informando, inclusive, o número do seu documento de identidade e do seu CPF;
- c) enviar, eletronicamente, o formulário de inscrição devidamente preenchido e uma foto 3X4 recente para documento, em arquivo digital formato jpeg;
- d) imprimir a GRU – Guia de Recolhimento da União, no valor de R\$ 30,00 (trinta reais);
- e) efetuar, em espécie, o pagamento da GRU até **13 de julho de 2009** em qualquer agência do Banco do Brasil, sob pena da não-efetivação da inscrição.

4. Ao se inscrever, o candidato deverá optar por um único curso da oferta de vagas constante do item 11 deste Edital.

4.1 Cada curso terá um código que o identificará.

4.2 Códigos diferentes referem-se a cursos diferentes, mesmo que tenham idêntica nomenclatura.

4.3 São considerados distintos os cursos com oferta de vagas em turnos ou campi diferentes.

5. Para efeito de inscrição, somente serão considerados documentos de identidade as Carteiras ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Polícia Federal (excetuando-se passaporte), Polícia Militar, Ordens ou Conselhos profissionais.

6. O candidato que efetuar mais de uma inscrição terá validada apenas a última.

7. O candidato portador de deficiência poderá requerer atendimento especial para a realização das provas, devendo:

- a) informar sua condição de portador de deficiência, ao preencher o formulário de inscrição;
- b) encaminhar à COPERVE, até **14 de julho de 2009**, requerimento solicitando o atendimento especial de que necessita acompanhado de laudo médico, original ou cópia autenticada, expedido nos últimos 12 meses, atestando a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como à provável causa da deficiência.



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DO CONCURSO VESTIBULAR – COPERVE

8. Confirmado pelo Banco do Brasil o recolhimento do valor da GRU, o candidato terá sua inscrição concluída e seu nome será relacionado no site www.coperve.ufpb.br como inscrito.

9. A COPERVE não se responsabilizará por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, tais como falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação que impossibilitem a transferência de dados.

10. O ato de inscrição implica o conhecimento e a aceitação das normas que regem o Processo Seletivo.

DOS CURSOS E VAGAS

11. São oferecidas 30 (trinta) vagas, conforme discriminação abaixo:

CURSO - CAMPUS	VAGAS - 2009.2	TURNO
Música Popular - João Pessoa	20	Noite
Regência de Bandas e Fanfarras - João Pessoa	10	Noite
	TOTAL: 30	

DAS PROVAS

12. Haverá apenas uma prova de Língua Portuguesa e uma prova de Conhecimento Específico em Música, para as quais o candidato deverá se apresentar com antecedência mínima de 30 minutos, portando o documento de identidade informado no ato da sua inscrição. Retardatários não terão acesso às provas.

13. A prova de Língua Portuguesa, com 20 (vinte) questões objetivas de múltipla escolha, será elaborada de acordo com o programa disponibilizado no site www.coperve.ufpb.br, e será aplicada no dia **02 de agosto de 2009**, no horário de 08h às 10h, na Central de Aulas do Campus I da UFPB, em João Pessoa.

14 A prova de Conhecimento Específico, de caráter apenas eliminatório, cujos programas e normas de realização constam dos Anexos I e II deste Edital, será aplicada nos dias **30 e 31 de julho de 2009**, no Campus da UFPB em João Pessoa, no Departamento de Música, no horário de 08h às 12h e, se necessário, também das 14h às 18h.

15. O candidato será informado sobre o local, sala e carteira em que fará a prova de Língua Portuguesa pelo site www.coperve.ufpb.br, no dia **27 de julho de 2009**.

15.1 É da responsabilidade do candidato acessar o site da COPERVE, para se informar sobre o seu local de prova, bem como identificar, a seguir, a sua exata localização.

16. O candidato deverá permanecer por, no mínimo, 1 (uma) hora, na sala de prova.

17. No tempo destinado à realização da prova está incluído o tempo reservado aos procedimentos de segurança e à transcrição das respostas do candidato para a folha de respostas.

17.1 Durante a realização da prova, será adotado procedimento de identificação dos candidatos, mediante verificação do documento de identidade e coleta da assinatura. Caso o candidato não apresente o original do documento de identificação informado no ato de inscrição, será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinatura e de impressão digital.

17.2 A identificação especial será também exigida para o candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas quanto à fisionomia ou à assinatura.

17.3 Para realizar a prova, o candidato deverá conduzir somente o material necessário à realização da mesma: caneta esferográfica de tinta azul ou preta, lápis grafite, borracha e régua.

17.4 O candidato não poderá ingressar no local onde será realizada a prova portando **qualquer tipo de arma, câmera fotográfica, telefone celular ou qualquer outro aparelho de transmissão/recepção de sinais**, sob pena de sua eliminação do Processo Seletivo. A COPERVE não se responsabilizará pela guarda de nenhum desses objetos e utilizará detectores de metal para revistar o candidato.



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DO CONCURSO VESTIBULAR – COPERVE

17.5 Livros, cadernos, bolsas etc. deverão ser colocados, obrigatoriamente, no local indicado pelo fiscal de sala.

17.6 No dia da prova, cabe ao candidato:

- a) conferir os dados impressos no material de prova que receber. A eventual não-coincidência dos dados deverá ser comunicada ao fiscal de sala;
- b) ler as instruções, contidas no caderno de questões e na folha de respostas, e verificar se o caderno de questões contém o número de questões indicado no alto da primeira página ou se apresenta alguma falha de impressão. Constatando falha, solicitar a imediata substituição;
- c) entregar ao fiscal de sala, ao terminar uma prova, o caderno de questões completo e a Folha de Respostas, devendo assinar, a seguir, a lista de presença. A falta de qualquer folha do caderno de questões entregue pelo candidato será interpretada como tentativa de fraude e implicará a sua eliminação do Processo Seletivo.

17.7 O candidato só poderá se ausentar da sala de prova acompanhado por um fiscal.

17.8 O gabarito preliminar das provas objetivas será divulgado no site www.coperve.ufpb.br, a partir das 12h 40min do dia de realização da prova.

17.9 Os recursos referentes ao gabarito oficial preliminar deverão ser interpostos na forma estabelecida no parágrafo 3º do art. 28 da Resolução Nº 029/2009 - CONSEPE, devendo ser divulgado o gabarito oficial definitivo após a decisão da COPERVE sobre recursos impetrados.

DA CLASSIFICAÇÃO, DO CADASTRAMENTO OBRIGATÓRIO E DA REOPÇÃO DE CURSO

18. A classificação final dos candidatos far-se-á de acordo com o estabelecido no art. 15 da Resolução Nº 029/2009 - CONSEPE e a sua divulgação no site da COPERVE está prevista para o dia **20 de agosto de 2009**.

19. O candidato classificado será convocado por meio de edital publicado no site www.coperve.com.br, para efetuar seu cadastramento na instituição, pessoalmente ou através de procurador legalmente constituído.

19.1 O **cadastro obrigatório** será realizado no período de **25 a 28 de agosto de 2009**, na CODESC - Térreo da Reitoria - Campus Universitário - UFPB - João Pessoa.

20. Para efetuar o cadastramento obrigatório o candidato deverá:

20.1 Preencher e imprimir a **Ficha de Cadastro Individual**, que estará disponível na Internet (www.coperve.ufpb.br) com antecedência mínima de 48h da data inicial do cadastramento, juntamente com as instruções de preenchimento.

20.2 Comparecer ao local de cadastramento portando a **Ficha de Cadastro Individual devidamente preenchida**, bem como o **original e a cópia autenticada** de cada um dos seguintes documentos:

- a) Cédula de identidade emitida por órgão competente.
- b) Cadastro de Pessoas Físicas - CPF.
- c) Certidão de nascimento ou de casamento.
- d) Certificado de conclusão do ensino médio ou de curso equivalente, ou diploma de curso de graduação em curso superior.
- e) Título de eleitor para os brasileiros maiores de 18 anos.
- f) Prova de quitação com o Serviço Militar para os brasileiros do sexo masculino maiores de 18 anos.

21 Perderá o direito aos resultados obtidos no Processo Seletivo e, conseqüentemente, à vaga em qualquer curso, o candidato classificado que não comparecer ao ato do cadastramento ou não apresentar a documentação exigida.

22. As vagas que venham a ocorrer após o cadastramento dos candidatos classificados serão preenchidas através de classificação de novos candidatos.

22.1 A divulgação de eventual segunda lista de classificados no site da COPERVE está prevista para o dia **02 de setembro de 2009** e o correspondente cadastramento para os dias **04 e 08 de setembro de 2009**.

23. O candidato classificado para o Processo Seletivo que se encontre na condição de aluno regularmente matriculado em curso da UFPB deverá formalizar sua opção entre este curso e aquele em que obteve classificação,



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DO CONCURSO VESTIBULAR – COPERVE

até o prazo final fixado em edital para o seu cadastramento, junto ao órgão de escolaridade definido para o cadastramento.

24 O candidato poderá, no prazo 15 (quinze) dias úteis após o ato de seu cadastramento, manifestar por escrito, junto à Pró-Reitoria de Graduação, a desistência de frequentar o curso para o qual foi classificado e cadastrado, devendo a respectiva vaga ser preenchida na forma prevista no art.15 da Resolução N° 029/2009/CONSEPE.

DA MATRÍCULA EM DISCIPLINAS PARA OS CANDIDATOS CADASTRADOS

25. Os candidatos classificados e cadastrados farão a primeira matrícula em disciplinas no ato do cadastramento.

25.1 O candidato vincular-se-á ao Projeto Político-Pedagógico do curso para o qual foi classificado, vigente na data da sua primeira matrícula em disciplinas.

25.2 Na primeira matrícula em disciplinas não poderá ser concedido trancamento total.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

26. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:

26.1 deixar de comparecer a qualquer uma das provas; ou

26.2 obtiver nota bruta igual a zero na prova de Língua Portuguesa ou nota bruta inferior a 50% (cinquenta por cento) da nota bruta máxima atribuída a qualquer exame que componha a prova de Conhecimento Específico, ou

26.3 utilizar recurso fraudulento na inscrição, utilizar meios ilícitos na realização do Processo Seletivo ou atentar contra a disciplina e a boa ordem dos trabalhos, na sala de prova ou nas suas proximidades.

27. A utilização de recurso fraudulento, em qualquer uma das fases do Processo Seletivo, implicará, além da exclusão do candidato, a aplicação das penalidades previstas na Lei Penal.

28. A Resolução N° 029/2009 – CONSEPE, os programas das provas e instruções complementares estarão disponíveis no site da COPERVE e passam a integrar o presente Edital.

29. Informações sobre os cursos e sobre os atos de seus reconhecimentos, qualificação do corpo docente e recursos materiais disponíveis (art. 12, Decreto N° 2.207 de 15/04/97) encontram-se na Pró-Reitoria de Graduação, na Coordenação de cada curso e na Internet (www.coperve.ufpb.br e www.ufpb.br).

30. Sempre que necessário, serão divulgados no site www.coperve.ufpb.br editais e avisos oficiais complementares sobre o Processo Seletivo.

31. É obrigação do candidato manter-se informado das datas, locais e prazos estabelecidos no presente edital, bem como em novos editais e avisos que vierem a ser publicados.

João Pessoa, 18 de junho de 2009.

Prof. João Batista Correia Lins Filho
Presidente da COPERVE

VISTO

Prof. Valdir Barbosa Bezerra
Pró-Reitor de Graduação



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DO CONCURSO VESTIBULAR – COPERVE

UFPB/PRG/COPERVE
Edital N° 019/2009

ANEXO I
Cursos seqüenciais em Música (Música Popular)

A prova de Conhecimento Específico constará de exame realizado em etapa única, conforme segue:

TECLADO, VIOLÃO, GUITARRA E CONTRABAIXO ELÉTRICO

1. Executar uma peça, de livre escolha.
2. Execução, à primeira vista, de uma sequencia de cifras, de escolha da banca examinadoras.

CANTO POPULAR

1. Executar uma peça, de livre escolha.
2. Executar o Hino Nacional Brasileiro.

BATERIA OU PERCUSSÃO

1. Executar uma peça solo, de livre escolha.
2. Executar três “levadas” de ritmos, conforme indicação da banca examinadora, dentre os abaixo relacionados:
 - a) Baião.
 - b) Bossa-nova.
 - c) Choro.
 - d) Ciranda.
 - e) Jazz/Blues.
 - f) Maracatu.
 - g) Rock.
 - h) Samba.
 - i) Valsa.
 - j) Xote.

SOPROS (TROMBONE, SAXOFONE, TROMPETE)

1. Executar uma peça, de livre escolha.
2. Executar uma peça, conforme indicação da banca examinadora, dentre as abaixo relacionadas:
 - a) Carinhoso (Pixinguinha);
 - b) Tico-tico no fubá (Zequinha de Abreu);
 - c) Asa Branca (L. Gonzaga e H. Teixeira);
 - d) Garota de Ipanema (T. Jobim e V. de Moraes);
 - e) À Primeira Vista (Chico César);
 - f) O amor (Jota Quest).

Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que obtiver nota bruta inferior a 50% (cinquenta por cento) da nota bruta máxima atribuída ao exame.



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DO CONCURSO VESTIBULAR – COPERVE

UFPB/PRG/COPERVE
Edital N° 019/2009

ANEXO II
Cursos sequenciais em Música (Regência de Bandas e Fanfarras)

A prova de Conhecimento Específico constará de dois exames:

- Fundamentos da Teoria Musical
- Performance Instrumental

Exame de Fundamentos da Teoria Musical

Objetivos do exame

Avaliar os candidatos no que se refere:

- a) aos aspectos gerais dos fundamentos de teoria musical, em tópicos relacionados aos estudos de escalas/tonalidades, intervalos e acordes.
- b) ao domínio do vocabulário básico da teoria musical, enquanto recurso para valorizar e melhor explorar os conteúdos dos referidos tópicos.
- c) ao grau de compreensão para interrelacionar diferentes elementos da teoria musical (por exemplo, associar o estudo de intervalos e acordes ao estudo das escalas).
- d) ao conhecimento da notação musical no âmbito deste conteúdo programático, observando-se suas regras e convenções de escrita.

Conteúdo programático

1. NOTAÇÃO MUSICAL TRADICIONAL: conhecimento e emprego do conjunto de sinais e termos básicos empregados na escrita de partituras: (a) relação entre a “clave de sol” e a “clave de fá na 4a. linha” transposição de claves; (b) emprego dos acidentes sustenido, bemol, duplo-sustenido e duplo-bemol e bequadro; (c) notas enarmônicas; (d) elementos básicos da escrita rítmica: valores (ou figuras) de tempo com suas respectivas pausas, ponto de aumento, ligadura de prolongação, fórmulas de compasso, compassos simples e compassos compostos.
2. ESCALAS E TONALIDADES: estudo das escalas com base em sua estruturação nos modos maior e menor e relação entre as tonalidades (ou tons): (a) escala maior: estrutura do modo maior, denominação dos graus de uma escala no modo maior (tônica, supertônica, mediantes, etc.); (b) escala menor : estrutura do modo menor, denominação dos graus de uma escala menor, emprego das três formas de escala no modo menor [formas : natural (primitiva ou antiga), harmônica e melódica]; (c) tonalidades (ou tons) : estruturação das escalas maiores e menores nas diferentes tonalidades (dó maior, ré maior etc., dó menor, ré menor etc.), armaduras de claves (dos tons maiores e menores), tons relativos.
3. INTERVALOS: estudo básico dos intervalos, restrito ao conjunto dos intervalos simples [não superiores à oitava]: (a) classificação e formação de intervalos pela sua denominação: 1a. justa (ou uníssono), 2a. menor, 2a. maior etc.; (b) intervalos enarmônicos (relação entre intervalos com espaços sonoros equivalentes e denominações diferentes (por exemplo: 2a. menor e 1a. aumentada); (c) semitom diatônico e semitom cromático; intervalos consonantes (perfeitos e imperfeitos) e dissonantes.
4. ACORDES: estudo dos acordes tríades (acordes de três sons), em estado fundamental, baseado em sua classificação (ou identificação), construção e relação com as tonalidades: (a) tipos de acordes tríades: maiores, menores, diminutos e aumentados; (b) acordes possíveis no modo maior (escalas/tonalidades maiores); (c) acordes possíveis no modo menor (considerando-se as três formas de escala empregadas neste modo); (d) acordes consonantes e dissonantes.

Exame de Performance Instrumental

Metodologia do exame (com a redação publicada em 02 de julho de 2009)

UFPB/PRG/Comissão Permanente do Concurso Vestibular – COPERVE

Av. Dom Moisés Coelho, 152-Torre – CEP 58040-760 – João Pessoa – PB Fone: (083)3244.1580 Fax: (083) 3244.2322 - Home page: <http://www.coperve.ufpb.br> - e-mail: coperve@coperve.ufpb.br



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DO CONCURSO VESTIBULAR – COPERVE

O Exame de Performance Instrumental para Regência de Bandas e Fanfarras tem como finalidade avaliar a capacidade de interpretar obras da literatura musical (repertório), observando o grau de habilidade e conhecimento da técnica instrumental ou vocal apresentada pelo candidato. Assim, o candidato deverá interpretar pelo menos 01 obra, de acordo com a sua escolha particular buscando contemplar aspectos técnico-musicais diversificados.

Observação:

A banca examinadora poderá interromper o candidato, a partir do momento em que o trabalho desenvolvido pelo mesmo tiver apresentado condições julgadas suficientes para sua avaliação.